

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## DECRETO Nº 13.621, DE 13 DE MAIO DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 15079/2024, 15915/2024 e 15973/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 3.423.110,71 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e dez reais e setenta e um centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (335) R\$ 500.000,00

Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (339)

R\$ 2.500.000,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1981) R\$ 407.282,23

Recurso: 0605

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

---

3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES (2028)	R\$ 12.828,48
----------------------------------	---------------

Recurso: 0605

18.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

15.452.0018.2238 - Manutenção do Departamento do Trânsito e Transportes Urbanos

3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (1849)	R\$ 3.000,00
--	--------------

Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.423.110,71
-------------------	------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação

Recurso: 0605	R\$ 12.828,48
---------------	---------------

Excesso de arrecadação

Recurso: 0605	R\$ 407.282,23
---------------	----------------

Superávit financeiro

Recurso: 0500	R\$ 2.500.000,00
---------------	------------------

Superávit financeiro

Recurso: 0500	R\$ 3.000,00
---------------	--------------

Superávit financeiro

Recurso: 0500	R\$ 500.000,00
---------------	----------------

Total Fonte de Recursos	R\$ 3.423.110,71
-------------------------	------------------

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE MAIO DE 2024.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## PORTARIA N.º 32.736, DE 10 DE MAIO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo o disposto no protocolo digital n.º 16099/2024, e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n.º 13.616, de 02 de maio de 2024 e Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## ANEXO ÚNICO

<i>NOME</i>	<i>MATR.</i>	<i>CARGO</i>	<i>ESCOLA</i>
ADRIANA DE FATIMA TRINDADE BLACK	8500	Monitor de Creche	EMEI Criança Alegre
ANA PAULA VEDOY AIRES	7467	Monitor de Creche	EMEI Recanto Infantil
ANGELA CRISTINA PRETTO WEIZENMANN	9077	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Alegre
ARIVANE MARIA BERTE BRUXEL	3566	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vitus A. Morschbacher
	6089	Professor de Anos Finais - Artes	EMEF Campestre
CAMILA FERNANDA WEIMER	7905	Professor de Educação Infantil	EMEI Gente Miúda
CARMEN LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	9047	Professor de Educação Infantil	EMEI Recanto Infantil
CLEONICE JUNGKENN LOCH	8223	Monitor de Creche	EMEI Criança Feliz
CRISTIANE WERNER DUTRA	7026	Professor de Anos Finais - Português	EMEF Francisco Oscar Karnal
CRISTINE ALICE STOLL	8690	Agente Socioeducativo	Projeto Vida São José
DAIANE SCHERER DA SILVA	8660	Professor de Educação Infantil	EMEI Sabor de Infância
DANIELA INES ROCKENBACH	5919	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vitus A. Morschbacher
DENISE BEATRIZ HALMENSCHLAGER	6647	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Feliz

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

DENISE FABIANE SCHMIDT MAYER	8243	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão
DENISE WEIZENMANN BRUXEL	7133	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho da Alegria

ELAINE ANDRADE GOMES	7267	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho da Alegria
ELIANA HAMMES	8209	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar
ELOIR TEREZINHA DEBOBEN	1308	Professor de Anos Iniciais	Projeto Vida São José
EVERLINE LUISE HEINRICH	7752	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho Mágico
FABIANA HEMMING PETRY	8304	Professor de Anos Finais - Ciências	EMEF Porto Novo
FABIANA JOANETE GUZZON WUNDER	6711	Professor de Anos Finais - Educação Física	EMEF Nova Viena
FABIANE ROCKENBACH	7037	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Feliz
FRANCINE NARA DE FREITAS	6433	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho Mágico
JAMILA GOMES	8929	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria
JAQUELINI SCHNEIDER DRESSLER	9254	Monitor de Creche	EMEI Criança Esperança
JESSICA BETTIO WALTER	7517	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria
JOÃO CARLOS KUHN	3165	Secretário de Escola	EMEF Porto Novo
JULIA STACKE DA COSTA	8878	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

JULIANE BRUXEL	6921	Professor de Anos Finais - Ciências	EMEF São João
JUSSINE KALSING	8576	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho da Alegria
LEONICE COSTA DE GOES	6354	Professor de Anos Finais - Matemática	EMEF Lauro M. Muller
MAGALI BANGEMANN	9485	Monitor de Creche	EMEI Fazendo Arte

MARCIA WEIZENMANN KIRSCH	7630	Monitor de Creche	EMEI Entre Amiguinhos
MARIANA DA ROSA	8707	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria
MARISA MARIA TIETZE	7508	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar
MARLENE PEDERIVA KUNZLER	7914	Professor de Educação Infantil	EMEI Recanto Infantil
MARLETE VIEIRA LOPES	6058	Professor de Anos Iniciais	EMEF Santo André
MICHELE ISABEL REICHERT KUHN	8270	Professor de Anos Iniciais	EMEF Universitário
	6960	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho da Alegria
MICHELE LINK	7644	Professor de Educação Infantil	EMEI Cantinho da Alegria
NEUSA MARIA LEIDENS	7419	Professor de Anos Finais - Inglês	Secretaria de Educação
REGINA BERNADETE ROCHA	3306	Professor de Anos Finais - Ciências	EMEF Lauro M. Muller
	2657	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vitus A. Morschbacher

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

REJANI DEBIASI	8507	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria
ROSA DE LIMA RECKZIEGEL BERSCH	4519 e 5513	Professor de Anos Finais - Educação Física	EMEF D. Pedro I
ROSMERI FATIMA GIOVANAZ	3395	Professor de Anos Iniciais	EMEF Campestre
SOLANGE HENZ	5879	Professor de Anos Iniciais	EMEF Guido A. Lermen
VANESSA SALTON	6439	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## PORTARIA N.º 32.746, DE 13 DE MAIO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável  
FRANCIELE MARINE MARTINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo o disposto no protocolo digital nº 16099/2024, e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n.º 13.616, de 02 de maio de 2024 e Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 29/04/2022;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável FRANCIELE MARINE MARTINI, matrícula 8397, nomeada em 30/07/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Farmácia Escola, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

---

Lajeado, 13 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## PORTARIA N.º 32.748, DE 14 DE MAIO DE 2024

REVOGA as portarias n.º 32.731/2024 e n.º 32.734/2024, que concedeu licença-prêmio às servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo o disposto no protocolo digital n.º 16099/2024, e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n.º 13.616, de 02 de maio de 2024 e Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a licença-prêmio será gozada de acordo e em atendimento a necessidade e interesse do serviço público municipal;

RESOLVE:

Revogar as portarias n.º 32.731, de 09 de maio de 2024 e n.º 32.734, de 10 de maio de 2024, que concederam licença-prêmio às servidoras estáveis, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome e Matrícula	Cargo	Secretaria
FABIANA KLEIN, 7532	Auxiliar de Administração	Secretaria Mun. de Educação
MARA REGINA DE AZEVEDO WEIZENMANN, 4838	Servente	Secretaria Mun. da Cultura, Esporte e Lazer

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

---

Lajeado, 14 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## PORTARIA N.º 32.749, DE 14 DE MAIO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável ANDRESA MARQUETTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo o disposto no protocolo digital nº 16099/2024, e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n.º 13.616, de 02 de maio de 2024 e Decreto Estadual n.º 57.600, de 04 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ANDRESA MARQUETTO, matrícula 6356, nomeada em 02/03/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Geografia, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Guido Arnoldo Lermen, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 15 de maio de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## PORTARIA N.º 32.750, DE 15 DE MAIO DE 2024

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável DENISE LEIA KLEIN DOEBBER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável DENISE LEIA KLEIN DOEBBER, matrícula 6055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEF Nova Viena, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 02 de maio de 2024 a 29 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

Lajeado, 15 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## PORTARIA N.º 32.751, DE 15 DE MAIO DE 2024

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Elisara Goncalves Dias - 8659	Fiscal de Meio Ambiente	SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade	06/06/2024 a 04/08/2024
Luana Paola Bello Gregory - 16045	Professor de Anos Iniciais	EMEF Porto Novo	18/06/2024 a 16/08/2024
Raquel Hofstetter Leite - 15236	Monitor de Creche	EMEI - SER - Saber, Educar e Respeitar	25/06/2024 a 23/08/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## PORTARIA Nº 32.753, DE 15 DE MAIO DE 2024

DESIGNA a Médica JÚLIA FERNANDES SILVEIRA Médica Perita Oficial do Município de Lajeado, em substituição ao titular.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 143, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, e,

CONSIDERANDO o afastamento das atividades do Médico Perito Oficial do Município de Lajeado, Carlos Henrique Pappen, no dia 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas avaliações dos pedidos de concessão de licença para tratamentos de saúde dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Designar a Médica JÚLIA FERNANDES SILVEIRA, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CRM-RS 56398, Médica Perita Oficial do Município de Lajeado, em substituição ao titular, a fim de avaliar a capacidade laborativa dos servidores públicos municipais, nos casos de licença saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2024.

Lajeado, 15 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 237-04/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.725, de 22 de abril de 2024, nº 11.724, de 22 de abril de 2024, nº 11.703, de 22 de março de 2024 e nº 11.690 de 08 de fevereiro de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 9277/2024, 8164/2024, 6591/2024, 985/2024, 10865/2024 e 1731/2024;

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Karen Lisboa Schultz, Brenda dos Santos Vargas, Tatiana dos Santos Graciano e Marlise Borba dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Carolina de Lima Fernandes e Idamara Schneider Fuhr e o não comparecimento das candidatas Glaci Kappes e Sirlei Becker no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 20 de maio de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 126-04/2024.

Monitor de Creche

LUANA BARBOSA – Classificação 129º lugar

JULIANA CARDOSO – Classificação 130º lugar

ERICA MARIA COLMAN NUNES – Classificação 131º lugar

JENIFER SCHNEIDER – Classificação 132º lugar

NATÁLIA LUCCA – Classificação 133º lugar

ANDREIA DOS SANTOS MELO – Classificação 134º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 16 de maio de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2063

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2024 e DECRETO Nº 11.531/2023 - CONVÊNIO N.º 002-04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/28273 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº:87.298.188.0001/84 - UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde - SESA - OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à ENTIDADE para complementação dos atendimentos clínicos vinculados ao Sistema único de Saúde - SUS, em que será realizado até 673 atendimentos, conforme plano de aplicação e solicitação da Secretaria de Saúde anexos ao processo administrativo nº 2023/28273 e conforme tabela a seguir: - Convênio cadastrado sob número 2024/73.

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024 (Lei nº 14.133/2021) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E LUVAS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 31/05/2024, às 14h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 16 de maio de 2024. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.